



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 48, DE 31 DE JULHO DE 2025

Convocação de Candidatos(as) em Cadastro de Reserva –
Parlamento Juvenil do Mercosul (PJM) 2025.

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS- em exercício, designada pela Portaria nº 679, de 21 de julho de 2025, publicada no boletim de serviço nº 130, de 23 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 287/2020/GR, considerando o processo eletrônico nº 23422.014931/2025-96,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) na condição de cadastro de reserva no processo seletivo de monitores(as) para o Parlamento Juvenil do Mercosul (PJM) 2025, conforme listagem a seguir:

Nome Completo	Nacionalidade	Classificação	Situação
Caio Rodrigues	Brasileira	13	Convocado
Jeniffer Guimarães Lima	Brasileira	14	Convocado
Beatriz Andriotti De Oliveira	Brasileira	15	Convocado
Emma Isabel Ferreira Maylin	Paraguaia	16	Convocado
Debora Laurentino Reolon	Brasileira	17	Convocado
Dikenson Louis	Brasileira	18	Convocado
Maria Eduarda Meister Ciríaco	Brasileira	20	Convocado
Obed Baladhur Agénord	Haiti	21	Convocado
Genesis Jakelin Sanchez Medina	Honduras	22	Convocado
Eduardo Brasil De Faria	Brasileira	23	Convocado
Josnie Charles	Haiti	24	Convocado

Klivia Gysnayra Das Neves Dos Santos	Brasileira	26	Convocado
Elias Da Silva Neres Do Nascimento	Brasileira	28	Convocado
Diego De Oliveira Rodrigues	Brasileira	30	Convocado

Art. 2º – Os(as) convocados(as) serão informados(as) por meio do e-mail institucional (@ unila.edu.br) sobre as etapas seguintes do processo, incluindo o cronograma das reuniões orientativas obrigatórias.

Art. 3º – A participação nas reuniões orientativas mencionadas é de caráter obrigatório e contabilizará horas para fins de certificação das atividades vinculadas ao programa de mobilidade acadêmica.

Parágrafo único: A ausência injustificada nas reuniões poderá acarretar o cancelamento da vaga, com a consequente convocação do(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera, respeitada a ordem de classificação.

Art. 4º – É de responsabilidade exclusiva dos(as) convocados(as) acompanhar com regularidade as comunicações enviadas ao e-mail institucional. Alegações de desconhecimento não serão aceitas como justificativa para ausências ou descumprimento de prazos.

Art. 5º – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT).

CRISTIANE DUTRA STRUCKES

Edital nº 48/2025/Proint, com publicação no Boletim de Serviço nº 136, de 31 de Julho de 2025.